

POL-CONT_01_POLÍTICA DE CONDUTA ÉTICA DE FORNECEDORES E PARCEIROS
DATA EMISSÃO: 14/10/2021
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA
REV 01



POLÍTICA DE CONDUTA DE FORNECEDORES E PARCEIROS

ESTE DOCUMENTO QUANDO IMPRESSO,
SERÁ UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA.

www.skymarine.com.br



1. INTRODUÇÃO

A **SKYMARINE LOGÍSTICA** é uma empresa que atua no segmento de Agenciamento e Logística Internacional, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

A solidez da reputação tem como fundamento não apenas a nossa conduta, como também o comportamento daqueles com quem temos relações comerciais.

A Política de Conduta Ética de Fornecedor e Parceiros da **SKYMARINE LOGÍSTICA**, constitui uma extensão dos valores da empresa e reflete o compromisso com a ética, na prática de negócios e com o cumprimento da lei nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção, define e explicita nossa postura profissional e estabelece certos padrões, os quais os fornecedores e parceiros devem respeitar e aderir durante a condução de negócios com a **SKYMARINE LOGÍSTICA**.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Conduta Ética de Fornecedores e Parceiros contempla diretrizes de ações baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os fornecedores e parceiros, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do seu quadro funcional e seus respectivos fornecedores de cumprir esta política.

3. DIVULGAÇÃO

Esta **Política de Conduta Ética de Fornecedores e Parceiros** ficará publicamente disponível no WEBSITE da Empresa no endereço <http://www.skymarine.com.br> e na plataforma interna SharePoint para consulta ou quaisquer interessados, a qualquer momento.

4. ÉTICA

Os fornecedores e parceiros devem conduzir seus negócios de forma ética e com integridade, sempre em conformidade com a legislação vigente.

É proibida a prática de qualquer tipo de corrupção, extorsão ou fraude. Os fornecedores e parceiros não podem oferecer, pagar, pedir, induzir, aceitar ou receber suborno ou participar de outros incentivos ilegais em relações comerciais e governamentais.

O cumprimento da legislação, acordos as convenções ao transporte internacional, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável. Isso inclui o respeito à legislação

nacional e internacional, aos direitos humanos, trabalhistas, à saúde, à segurança e ao meio ambiente, tais como:

- Principais Convenções para o transporte Marítimo:
 - ✓ Hague Rules of 1924 (formally the "International Convention for the Unification of Certain Rules of Law relating to Bills of Lading, and Protocol of Signature")
 - ✓ The Hague-Visby Rules - The Hague Rules as Amended by the Brussels Protocol 1968
 - ✓ United Nations Convention on the Carriage of Goods by Sea, 1978 (Hamburg Rules)
 - ✓ United Nations Convention on Contracts for the International Carriage of Goods Wholly or Partly by Sea (known as the "Rotterdam Rules")
 - ✓ Carriage of Goods by Sea Act ("COGSA")

- Principal Convenção para o Transporte Aéreo:
 - ✓ Convention for the Unification of Certain Rules Relating to International Carriage by Air, of 1929 (Warsaw Convention)

5. TRABALHO

Assegurar o respeito aos direitos fundamentais de seus funcionários e condições básicas de trabalho são alguns requisitos considerados fundamentais para a **SKYMARINE LOGÍSTICA**, assim sendo, os fornecedores e parceiros devem assumir o compromisso de defender os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito.

Condições de trabalho seguras e saudáveis: Os fornecedores e parceiros deverão proporcionar aos seus empregados condições seguras e saudáveis de trabalho, realizar revisões regulares das condições de saúde e segurança em suas instalações e tomar ações corretivas pertinentes, quando necessário.

Tratamento Justo: Os fornecedores e parceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho livre de tratamento cruel e desumano, inclusive de qualquer tipo de assédio sexual, abuso sexual, castigo corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal de trabalhadores e sem a ameaça para este tipo de tratamento.

Jornada de Trabalho: Os fornecedores e parceiros devem garantir que o trabalho realizado por seus funcionários esteja de acordo com as leis em vigor e os padrões obrigatórios do setor quanto ao número de horas e dias trabalhados. Em caso de conflito entre o estatuto e o padrão obrigatório do setor, os fornecedores e parceiros devem cumprir aquele com precedência nos termos da legislação nacional.

Remuneração: Os funcionários dos fornecedores e parceiros devem receber salários e benefícios que estejam de acordo com as leis aplicáveis vigentes e nos termos das respectivas normas coletivas, incluindo horas extras e outros tipos de compensação indireta.

Trabalho Infantil: Os fornecedores e parceiros não podem empregar crianças abaixo da idade legalmente permitida, nem apoiar trabalho infantil de qualquer forma. Em nenhum momento poderão colocar qualquer criança em qualquer ocupação que possa prejudicá-la em sua saúde ou educação, ou interferir em seu desenvolvimento físico, mental ou moral. Os fornecedores e parceiros devem seguir as diretrizes da declaração de Direitos da Criança da ONU.

Trabalho Forçado: Os fornecedores e parceiros não devem usar de trabalho forçado de qualquer espécie, com limitações, sem remuneração ou involuntário. Trabalho forçado ou obrigatório deve ser entendido como todo trabalho ou serviço exigido sob ameaça de punição ou para o qual a pessoa não tenha se oferecido voluntariamente.

Não Discriminação: Os fornecedores e parceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho livre de assédio e de discriminação. Não é tolerada a discriminação por motivos de raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, afiliação política, filiação sindical ou estado civil.

Liberdade de Associação: Os fornecedores e parceiros devem defender a liberdade de associação e o direito de negociação coletiva de seus empregados.

Os dirigentes e os colaboradores da **SKYMARINE LOGÍSTICA** pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

6. SAÚDE E SEGURIDADE

Os Fornecedores e Parceiros deverão cumprir com as regulamentações a respeito da saúde ocupacional e seguridade, devendo prover um ambiente de trabalho seguro e consistente com a preservação da boa saúde, com o intuito de manter a saúde dos funcionários, prevenir acidentes, danos e enfermidades relacionadas ao trabalho.

7. SUSTENTABILIDADE

Os fornecedores cumprirão com todas as normas ambientais aplicáveis, regulamentações e padrões. Os provedores são instados a preservar os recursos naturais, a evitar o uso de materiais perigosos na medida do possível e a promover a difusão de tecnologias ecologicamente corretas, as quais introduzam práticas de “ciclo de vida” consistentes com os ditos objetivos.

8. MEIO AMBIENTE

Os fornecedores e parceiros da **SKYMARINE LOGÍSTICA** devem cumprir estritamente o conteúdo e o espírito da legislação e regulamentação ambientais vigentes e as políticas públicas que elas representam.

9. DIREITOS HUMANOS

Os fornecedores e parceiros devem reconhecer, apoiar e respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e assegurar que não haja violação desses direitos, incluindo, mas não se limitando ao trabalho infantil ou escravo

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A **SKYMARINE LOGÍSTICA** está comprometida com os princípios da integridade, do respeito e da excelência, bem como com a segurança de seus empregados, a saúde pública, proteção ambiental e o cumprimento de todos os termos desde Código de Conduta e Ética de Fornecedores e Parceiros. É de responsabilidade do fornecedor e parceiro divulgar e orientar sua cadeia de suprimento, quanto ao cumprimento integral dos termos deste Código de Conduta e Ética.

A **SKYMARINE LOGÍSTICA** poderá tomar medidas, tais como inspeções anunciadas e não anunciadas dos fornecedores e parceiros para assegurar o cumprimento deste código. Caso se constate o descumprimento das normas acordadas, a **SKYMARINE LOGÍSTICA** irá dependendo da infração, interromper o relacionamento comercial com a empresa envolvida.

É também papel do fornecedor e parceiro contribuir para garantir uma parceria baseada na ética e transparência. Por isso, toda e quaisquer práticas questionáveis do ponto de vista ético, como por exemplo, situações de abuso de poder, fraude, apropriação indevida, suborno, entre outras que estejam em desacordo com os valores e condutas contidos nesta política deverá ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa da **SKYMARINE LOGÍSTICA**. Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao empregado ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé.